



Lei nº. 2.557/04

“Desafeta a área verde de 4.400m², localizada no Bairro Londrina e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica desafetada a área verde de 4.400m², localizada no Bairro Londrina, confrontante com as Avenidas Lucas Machado, Bernardo Guimarães, conforme descrito na Certidão de Registro e no croqui que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2.004.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
de 2004
Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Setor de Protocolo

Santa Luzia

